



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

**DECRETO N.º 9.933**  
**De 28 de julho de 2022**

Altera o Decreto Municipal n.º 9.895, de 27 de junho de 2022.

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**,  
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições  
legais;

**DECRETA:**

Art. 1º O inciso II do § 1º do art. 3º do Decreto Municipal n.º 9.895, de 27 de junho de 2022, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º (...).

§ 1º (...).

(...)

*II - as entidades e os interessados poderão, a critério da Prefeitura, iniciar a montagem no dia 1º de agosto de 2022;”*

Art. 2º O art. 8º do Decreto Municipal n.º 9.895, de 27 de junho de 2022, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 8º O funcionamento das atividades deverá seguir as seguintes regras:

*I - o início de funcionamento, de segunda a sexta-feira, será às 18h;*

*II - aos sábados e domingos, estendendo-se ainda aos dias 15 e 16 de agosto de 2022, o funcionamento poderá iniciar às 10h;*

*III - a realização das atividades serão permitidas até às 23h.*

*Parágrafo único. Não será permitida a prorrogação de horário.”*

Art. 3º O art. 9º do Decreto Municipal n.º 9.895, de 27 de junho de 2022, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 9º Durante o período das festividades regulamentadas neste Decreto, o valor do uso e ocupação do solo será de 50% da UFM vigente, que corresponde a R\$ 139,31 (cento e trinta e nove reais e trinta e um centavos).



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O   D E   S Ã O   P A U L O

*- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –*

Decreto n.º 9.933/2022

*Parágrafo único. Fica cedido à Paróquia de São Roque, sediada na Praça da Matriz, S/N, o espaço utilizado para a montagem do Parque de Diversões no Recanto da Cascata durante o período do Viva São Roque, ficando a capela responsável por todas as tratativas no que compete ao aluguel do espaço.”*

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 28/07/2022**



**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**PUBLICADO EM 28 DE JULHO DE 2022, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL**